

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO

Trata-se de projeto de lei que visa “criar a Semana Municipal de Estudos da Constituição Federal de 1988 no município de Montenegro”.

A mensagem justificativa assim é apresentada:

O presente Projeto partiu de sugestão legislativa, apresentada em conformidade ao artigo 76, § 3º, inciso I, do Regimento Interno, pelos alunos do curso de direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

Com o estudo da Constituição Federal de 1988, os alunos da educação básica e média, bem como a população em geral, poderão expandir a noção de seus direitos e garantias positivadas na Constituição, promovendo a formação de uma sociedade que possua noções básicas de cidadania.

Segundo o Senado, conhecer os aspectos constitucionais é fundamental para o fortalecimento de uma democracia e uma sociedade mais justa e cidadã. Foi pensando nesse caminho e na importância de informar o público sobre os direitos de cada indivíduo, que a Biblioteca do Senado desenhou uma versão da nossa Carta Magna para crianças e adolescentes ainda no primeiro grau, facilitando assim, o entendimento da mesma.

Relatei.

O projeto trata de assunto de interesse local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal), razão pela qual está na esfera de competência legislativa do Município.

A espécie normativa eleita (lei ordinária) é adequada, na medida em que o projeto não trata de matéria constante do rol previsto no art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Como o projeto não cria atribuições aos órgãos do Poder Executivo, nem gera despesas ao Erário, a sua iniciativa é concorrente (Legislativo e Executivo). Não há vício de origem, portanto.

Assim sendo, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade do projeto e boa técnica legislativa.

Montenegro/RS, 16 de junho de 2023.

Adriano Bergamo

Consultor Jurídico – OAB/RS 65.961